

LEI MUNICIPAL Nº 214

de 06 de julho de 2005.

Autoriza o poder Executivo firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento SOPS/DRHS, para realização de obras de Sistema de Esgoto Sanitário.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, para os fins de realização de obras de Sistema de Esgoto Sanitário na zona urbana do Município.

Art. 2º. O valor do convênio é de R\$ 11.236,15 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos), sendo R\$ 8.295,84 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 2.940,31 (dois mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) de contrapartida pelo Município, equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do convênio, conforme exige a lei 12.135, art.7, parágrafo 2º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda